

ANEXO II - Deliberação CBH-BS nº 472/2026 de 26 de agosto de 2026

MOÇÃO DE APOIO Nº 01/2026

À Câmara Técnica de Educação Ambiental do Comitê de Bacia Hidrográfica da Baixada Santista (CT-EA/CBH-BS)

Assunto: Apoio à inovação normativa trazida pela nova Resolução CONAMA que altera a Resolução CONAMA nº 357/2005 e revoga a Resolução CONAMA nº 430/2011, no que se refere ao estabelecimento de condições e padrões específicos para o lançamento de efluentes por meio de emissários submarinos (art. 21 da Minuta aprovada na 15ª Reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, em 15/05/2026).

CONSIDERANDO

que o CONAMA vem avaliando, em sua última reunião, apresentou aprovada pela CTAJ, minuta de Resolução que dispõe sobre condições, parâmetros, padrões e diretrizes para a gestão do lançamento de efluentes em corpos de água receptores, revogando a Resolução CONAMA nº 430/2011 e alterando dispositivos da Resolução CONAMA nº 357/2005;

que, dentre as inovações trazidas pela nova norma, destaca-se o art. 21, que estabelece, pela primeira vez de forma específica, condições e padrões mínimos de tratamento prévio ao lançamento de efluentes por emissários submarinos, exigindo, entre outros parâmetros, o atendimento a faixa de pH entre 5 e 9, limite de temperatura, eficiência mínima de remoção de DBO₅,20 ou Carbono Orgânico Total e de sólidos em suspensão totais, além da ausência visual de sólidos grosseiros e materiais flutuantes, após tratamento e antes do lançamento;

que a nova Resolução também prevê a obrigatoriedade de atendimento aos padrões de qualidade da classe do corpo receptor e ao padrão de balneabilidade após o limite da zona de mistura, fortalecendo o controle sanitário e ambiental sobre essa modalidade de disposição final de efluentes;

que diversos municípios da Baixada Santista utilizam sistemas de emissário submarino como parte de sua infraestrutura de esgotamento sanitário, de modo que o estabelecimento de parâmetros mínimos harmonizados em nível nacional representa avanço relevante para a qualidade das águas costeiras e para a saúde da população que utiliza as praias da região;

que a definição de padrões objetivos de tratamento prévio ao lançamento contribui para reduzir a carga poluidora lançada ao mar, favorecendo a balneabilidade, a proteção dos ecossistemas marinhos e estuarinos e os usos múltiplos da orla, com reflexos diretos sobre o turismo, a pesca e a qualidade de vida nos municípios litorâneos;

que compete a este Comitê de Bacia Hidrográfica, por meio de suas Câmaras Técnicas, acompanhar e incentivar a incorporação de avanços normativos que tragam benefícios à gestão dos recursos hídricos e à qualidade ambiental da bacia;

RESOLVE

Endereço: Rua Urcezino Ferreira, 294 – Baixio – Itanhaém/SP Telefone: (13) 3422-1265

Site: <http://www.cbhbs.com.br/>

E-Mail: cbhbs@cbhbs.com.br

1. Manifestar apoio institucional à inovação trazida pela nova Resolução CONAMA, em especial ao disposto no art. 21, que estabelece condições e padrões mínimos para o lançamento de efluentes por meio de emissários submarinos;
2. Recomendar aos municípios da Baixada Santista que operam ou venham a operar sistemas de emissário submarino que iniciem, desde já, a avaliação de adequação de seus sistemas de tratamento aos novos parâmetros estabelecidos, de modo a se anteciparem aos prazos que vierem a ser fixados após a publicação da Resolução;
3. Recomendar à Câmara Técnica de Educação Ambiental e às demais instâncias do CBH-BS que promovam ações de sensibilização e divulgação junto à população e aos gestores públicos sobre a importância do tratamento adequado dos efluentes lançados por emissários submarinos para a qualidade da água e a balneabilidade das praias da região;
4. Encaminhar a presente Moção à Diretoria e ao Plenário do CBH-BS, bem como aos órgãos ambientais estadual e municipais, para conhecimento e adoção das providências cabíveis;
5. Solicitar que o tema seja acompanhado nas próximas reuniões desta Câmara Técnica, incluindo o monitoramento da publicação final da Resolução no Diário Oficial da União e dos prazos de adequação que vierem a ser definidos; e

Coordenador da CT-EA – CBH-BS